

LEI ORDINÁRIA Nº 686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

***Ementa:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.160	Aquisição de equipamentos para o Matadouro do Município de Ouro Velho - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	735.876,28	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	22.759,06	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 758.635,34 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 735.876,28 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), e R\$ 22.759,06 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigentes no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.


Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Primária
Programa	0022	Saúde para todos
Ação de Governo	1.157	Aquisição de Unidade móvel de saúde - Emenda Parlamentar
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	385.723,00	
Fonte de Recurso	2003	Emenda Parlamentar Atenção Primária 2025
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	20.000,00	
Fonte de Recurso	1211	Receitas Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Total Geral do Crédito: R\$ 405.723,00 (Quatrocentos e cinco mil, setecentos e vinte e três reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através de emendas parlamentar individual, no valor de R\$ 385.723,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais), e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigente no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 686,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura

Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	de 1.160	Aquisição de equipamentos para o Matadouro do Município de Ouro Velho - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	735.876,28	
Fonte de Recurso	de 1520	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	22.759,06	
Fonte de Recurso	de 1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 758.635,34 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 735.876,28 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), e R\$ 22.759,06 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigente no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.

Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL OURO VELHO

LEI ORDINÁRIA Nº 687,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:
Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

LEI ORDINÁRIA Nº 686, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO VELHO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	9001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Função	20	Agricultura
Subfunção	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0004	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.160	Aquisição de equipamentos para o Matadouro do Município de Ouro Velho - Convênio Governo do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	735.876,28	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse do Estado
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	22.759,06	
Fonte de Recurso	1001	Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: R\$ 758.635,34 (Setecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais, e trinta e quatro centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos através do Governo do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 735.876,28 (Setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), e R\$ 22.759,06 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) relativo à contrapartida municipal, que serão anulados de dotações vigente no orçamento financeiro de 2025.

Art. 3º - A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 8º. da Lei Municipal 647/2024 (LOA 2025).

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 11 de novembro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:89732027

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2025. Edição 3997
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>